



**EDITAL**

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de minhas atribuições legais,

Faz Saber, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que sancionei o Decreto nº 2.230, de 16 de novembro de 2020. “ Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$.6.423,96 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências”

Salto Grande/SP, 16 de novembro de 2020

  
JOÃO CARLOS RIBEIRO  
PREFEITO



DECRETO Nº 2.230, de 16 de novembro de 2020.0

“EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$.6.423,96 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências”

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei nº 1841, de 03 de julho de 2020.

**DECRETA:**

Art.1º- Fica a contadoria da Prefeitura, autorizada a promover a abertura de crédito especial no Orçamento Geral, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$.6.423,96 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) conforme abaixo:

02 Executivo

02.09- Dep. Municipal de Obras e Serviços

15.452.0006 Urbanismo

15.452.0006.2.036- Manutenção de Vias Urbanas

4.4.90.52. –equipamentos e Material Permanente

05- Transf. e Convênios Federais – Vinc. ....R\$.6.423,96

Art.2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será utilizado recurso de provável excesso de arrecadação que se verificar no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande/SP, 16 de novembro de 2020

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
**PREFEITO**

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura e disponibilizado no site: [www.saltogrande.sp.gov.br](http://www.saltogrande.sp.gov.br).

**ARISTEU ALVES MARTINS**  
DIR.ADMINISTRATIVO